



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

PORTARIA Nº 389/GDG/IFC-CAM/2014, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense e o Contido no Processo nº 23350.000637/2014-35, resolve:

Art. 1º Enquadrar o aluno, MÁRIO ROGÉRIO ANTONINI NETO (AA14), no Capítulo V, Artigo 46, inciso IV, do Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º Aplicar-lhe a penalidade de matrícula condicional, no período de 01 (um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral